



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
Ministério da Saúde Sobreloja  
70058-900 – Brasília/DF

## NOTA INFORMATIVA Nº 01 DE 2017-SVS/MS

Estabelece recomendações sobre a vacinação contra febre amarela em pessoas vivendo com HIV/aids (PVHA).

Considerando a Nota Informativa Nº 143/CGPNI/DEVIT/SVS/MS (<http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/janeiro/14/Nota-Informativa-143-Febre-Amarela-Site-A-a-Z.pdf>), que traz informações gerais sobre a vacinação contra febre amarela, esta nota traz as recomendações específicas para as pessoas vivendo com HIV/aids (PVHA).

- 1) Informamos que adultos e adolescentes que vivem com HIV podem receber todas as vacinas do calendário nacional, desde que não apresentem imunodeficiência grave. Para a infecção pelo HIV, é considerada imunossupressão grave a contagem de LT-CD4+ < 200 células/mm<sup>3</sup>. Essa condição aumenta o risco de adoecimento relacionado à administração de vacinas de agentes vivos e reduz a possibilidade de resposta imunológica consistente.
- 2) Recomendamos adiar a administração de vacinas em pacientes sintomáticos ou com imunodeficiência grave até que a reconstituição imune seja obtida com o uso de terapia antirretroviral, o que proporciona melhora na resposta vacinal e redução do risco de complicações pós-vacinais.
- 3) Informamos que o exame de LT-CD4+ permanece disponível para todas as PVHA que têm indicação. Atualmente, a recomendação de seguimento laboratorial é a realização de exames de LT-CD4+ semestrais. Após dois resultados consecutivos de LT-CD4+ > 350 células/mm<sup>3</sup>, sendo o paciente assintomático e com carga viral indetectável, deverá ser

mantido o seguimento da resposta terapêutica virológica apenas com exame de carga viral (CV). As recomendações consideram as evidências científicas de que, para pacientes estáveis em uso de terapia antirretroviral (TARV) regular com CV indetectável e contagem de LT-CD4+ acima de 350 células/mm<sup>3</sup>, a realização do exame de LT-CD4+ não traz nenhum benefício ao monitoramento clínico-laboratorial.

- 4) Orientamos que, para fins de vacinação, poderá ser utilizado o último exame de LT-CD4+ (independentemente da data), desde que a CV atual (menos de seis meses) se mantenha indetectável.
- 5) Informamos que, dentro das recomendações atuais vigentes, há possibilidade de solicitação da contagem de LT-CD4+ para a indicação de imunização por vírus vivos atenuados (p. ex., febre amarela), para a tomada de decisão, cabendo ao profissional de saúde solicitar o exame, sinalizando o motivo específico da imunização no Laudo Médico para Emissão de BPA-I - Contagem de Linfócitos T-CD4+/CD8+ ([http://www.aids.gov.br/sites/default/files/anexos/page/2010/364/laudo\\_medico\\_para\\_emissao\\_de\\_bpa\\_i\\_contagem\\_de\\_lin\\_31611.pdf](http://www.aids.gov.br/sites/default/files/anexos/page/2010/364/laudo_medico_para_emissao_de_bpa_i_contagem_de_lin_31611.pdf)).
- 6) Recomendamos ainda, independentemente da situação vacinal, a adesão a outras medidas preventivas, como o uso de repelente de insetos, mosquiteiros e roupas que cubram todas as áreas expostas do corpo.

Brasília, 23 de março de 2017.

  
ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE  
Secretário de Vigilância em Saúde